

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ

Estado do Paraná

## CARTILHA DE OBRAS E POSTURAS



Gestão  
2021-2024

# CARTILHA DE OBRAS E POSTURAS



Elaborada por Dayane Siqueira da Silva  
Fiscal Municipal de Obras e Posturas

Orientações Para Conscientização sobre as Normas Estabelecidas pelos Códigos  
Municipais de Obras e Edificações, e de Posturas

Departamento Municipal de Fiscalização

# SUMÁRIO

1. Apresentação.....	1
2. Código de Obras e Edificações Municipal.....	2
2.1 Construções: Alvarás, Habite-se e Limpeza.....	2
2.2 Construções: Loteamento.....	4
2.3 Construções: Execução de Calçada.....	5
2.4 Construções: Demais Alvarás.....	6
3. Código de Posturas Municipal.....	7
3.1 Posturas: Limpeza e Organização da Cidade.....	7
3.1.1 Calendário de Coleta de Lixo Orgânico.....	13
3.1.2 Calendário de Coleta de Lixo Reciclável.....	14
3.1.3 Calendário de Coleta de Galhos, Grama e Móveis Velhos.....	15

# 1. APRESENTAÇÃO

Os Códigos Municipais de Obras e Posturas tem o objetivo de tratar de questões de interesse local, questões estas que dizem respeito ao uso dos espaços públicos, ao funcionamento de estabelecimentos, à higiene e organização da cidade e ao sossego público.

Assim, os Códigos Municipais estabelecem regras que podem trazer solução para diversos problemas da cidade, como por exemplo, entulhos colocados sobre as calçadas ou nas ruas, barulho em excesso, maus tratos aos animais, higiene de terrenos e quintais e dos estabelecimentos comerciais, entre outros.

Atualmente, estas regras são estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.698/2019, que trata do Código de Obras e Edificações, e pela Lei Municipal nº 1.699/2019 que trata do Código de Posturas.

As duas leis podem ser encontradas na íntegra ao acessar o site da Prefeitura Municipal através do link: <https://www.assai.pr.gov.br/> , e das seguintes opções: Portal da Transparência, Leis/Atos, Leis.

## 2. CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES MUNICIPAL

### 2.1 Construções: Alvará, Habite-se e Limpeza



Figura 1 - <http://www.ciesp.com.br/jacarei/sobre/historia/>

Vai iniciar uma obra?  
De construção, reforma  
ou ampliação?

Você sabia que antes de  
iniciar uma obra é preciso  
procurar a Prefeitura Municipal  
e retirar seu Alvará de  
Construção?



Pois é! Nenhuma obra pode  
ser iniciada sem a retirada  
do Alvará de Construção.

Então, vamos nos atentar!  
Obras iniciadas sem a retirada do  
Alvará de Construção, podem  
ser notificadas e até multadas  
pela fiscalização.

Figura 2 - <https://pt.dreamstime.com>

Também é preciso que a obra tenha um responsável técnico, que pode ser um Engenheiro, ou um Arquiteto.

É ele quem irá fazer o projeto da sua obra, para que a Prefeitura aprove o seu Alvará de Construção, e sua obra possa ser iniciada!



Figura 3 – <https://pt.dreamstime.com>



Durante a obra, você também precisará manter a limpeza da calçada e da rua. Não deverá colocar materiais de construção, entulhos de construção ou equipamentos, nem na rua e nem na calçada.

Caso você precise utilizar a calçada ou a rua, antes procure a Prefeitura para orientações e autorização. No caso de entulhos de construção, devem ser colocados em caçambas. Assim, manteremos nossa cidade limpa e organizada!

E não se esqueça!  
Ao finalizar sua obra é  
preciso retirar na Prefeitura  
seu Habite-se. Porque sem o  
habite-se você poderá  
ter dificuldades para  
financiar ou vender  
seu imóvel.



Figura 5 - <http://estevesamorim.com.br/empreendimento-detahel.php>

## 2.2 Construções: Loteamento



Para fazer um loteamento de terras  
na área urbana ou rural, é preciso  
ter autorização da Prefeitura antes  
de realizar a divisão dos lotes.

A compra de um imóvel que foi  
loteado irregularmente impede que  
o novo proprietário consiga retirar na  
Prefeitura o seu Alvará de Construção,  
dificultando a realização de financiamentos para  
construção, a retirada de habite-se, a ligação de  
energia elétrica no local e a venda do imóvel  
futuramente, pois ele estará irregular.

Figura 6 - <https://br.depositphotos.com>

## LEMBRE-SE!

LOTES PEQUENOS OU CHÁCARAS NA ÁREA RURAL QUE NÃO POSSUEM APROVAÇÃO DO INCRA OU DA PREFEITURA MUNICIPAL, NÃO É REALIZADA A LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PELA COPEL. ENTÃO, ANTES DE COMPRAR UM LOTE PROCURE A PREFEITURA PARA INFORMAÇÕES, SEJA PARA LOTE NA ÁREA RURAL OU URBANA.

### 2.3 Construções: Execução de Calçada

Todo proprietário de imóvel que tenha um terreno com ou sem construção, precisa fazer a calçada em frente ao seu imóvel. A calçada deve ser feita de acordo com o que pede a lei municipal (Código de Obras), para que assim, as calçadas possam ficar padronizadas, seguras e facilitar a circulação de pessoas com dificuldade de locomoção, tais como portadores de necessidades especiais, idosos, entre outros.

Assim, nossa cidade fica mais bonita e também mais segura para todos!

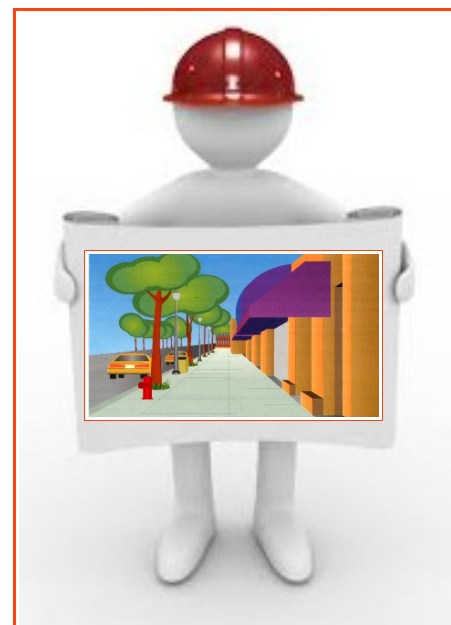


Figura 7 - <https://br.depositphotos.com>



## 2.4 Construções: Demais Alvarás



Figura 8 - <https://pt.depositphotos.com>

Além das obras de construção, ampliação e reforma, existem outras atividades que também precisam da autorização da Prefeitura antes de serem iniciadas, as atividades são as seguintes: obras de restauração, demolições, e movimentação de terra (cortes, escavações e aterros).



Figura 9 - <https://pt.depositphotos.com>

Para alguns casos de demolição, você terá que apresentar alguns documentos, além de pedir a autorização da Prefeitura. Portanto, procure a Prefeitura, antes de realizar a demolição para garantir a sua segurança e das edificações vizinhas à demolição!

## 3. CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL



O Código de Posturas Municipal, é um instrumento para que nossa cidade se mantenha limpa e organizada, e isto depende da colaboração e contribuição de todos. Então, vamos ver como ajudar na limpeza e organização da nossa cidade!

Figura 10 – <https://br.depositphotos.com>

### 3.1 Posturas: Limpeza e Organização da Cidade



Todos queremos ver nossa cidade limpa e bem cuidada, por isso, temos que fazer nossa parte, mantendo terrenos com ou sem construções, roçados, limpos e sem água parada.

Assim, não só deixamos a cidade mais bonita, como também contribuímos para a saúde de todos, evitando que o mosquito da Dengue se prolifere.

Figura 11 - <https://www.istockphoto.com/br/vetor/homem-mowing-gramado-gm173654833-25049462>

Devemos contribuir também mantendo nossas calçadas limpas e roçadas, nada de matinhos, pessoal! Não colocar entulhos de construção nas calçadas, ou quaisquer materiais que possam impedir que os pedestres as utilizem, pois precisamos garantir também a segurança de todos.



Figura 12 - <https://cadeiranteemprimeirasviagens.wordpress.com/tag/calçadas/>



Não podemos realizar a queima de lixo, folhas e quaisquer corpos que provoquem fumaça ou fuligem. Vamos colaborar e cuidar da nossa saúde e da saúde do vizinho!

Figura 13 - <http://www.arionaurocartuns.com.br>

Os vasos de plantas não devem acumular água parada, para evitarmos a proliferação de mosquitos como o mosquito da Dengue, e outros insetos nocivos à saúde.



**Então vamos ajudar cuidando dos nossos quintais!**

Figura 14 - <https://observatorio3setor.org.br/noticias/veja-como-se-prevenir-da-dengue-e-onde-buscar-informacoes/>

Todo proprietário de imóvel com ou sem construção, deve manter a calçada em frente ao seu imóvel em boas condições de uso, fazendo a sua manutenção sempre que for preciso. Para que ela esteja sempre em boas condições de uso, garantido assim, a livre circulação de todos e a segurança dos pedestres.



Figura 15 - <https://pt.vecteezy.com/arte-vetorial/373838-muitas-criancas-na-calçada>



Também não podemos criar animais: suínos, bovinos, equinos, caprinos, aves, abelhas e outros, nos nossos quintais, dentro da cidade!

Figura 16 - <https://pt.dreamstime.com>



O lixo deve ser descartado nos lugares corretos, nada de descartar lixo, materiais velhos, cadáveres de animais, ou qualquer outro detrito em terrenos vazios, ou em quintais vizinhos.  
Vamos respeitar o que é do outro!

Figura 17 - <https://br.freepik.com/vetores-premium>



Figura 18 - <https://br.freepik.com/vetores-premium>

É proibido perturbar o sossego público ou particular com sons ou ruídos excessivos. Devemos respeitar o espaço do outro!

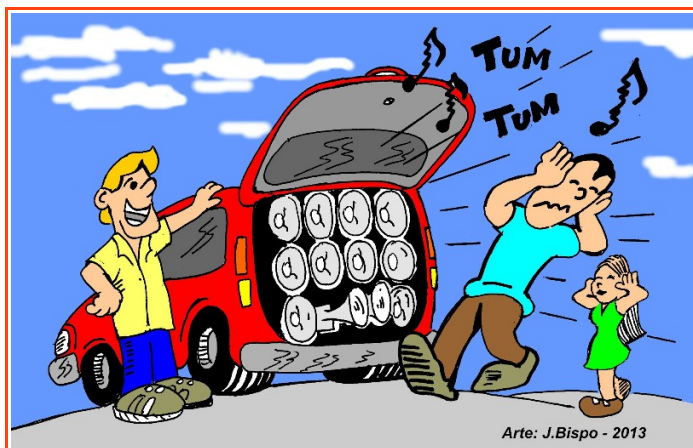


Figura 19 - <http://www.vecgaranhuns.com/2017/12/moradora-da-rua-sao-miguel-reclama-de.html>



Figura 20 - <https://pt.vecteezy.com/arte-vetorial/373864-criancas-voluntariado-limpando-parque>

### 3.1.1 Calendário de Coleta de Lixo Orgânico

# CALENDÁRIO DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO

## Veja os dias da Coleta de lixo orgânico



O lixo deverá ser acondicionado em sacos plásticos e nos dias certos de coleta

### ÁREA VERDE

CONJ. ADAMAZILDO, CONJ. ASSAÍ, CONJ. ELDORADO, CONJ. JOSÉ RICHÁ I II III, CONJ. PARAÍSO, CONJ. SOL NASCENTE, CONJ. RAIOS DE SOL, RES. PLÁTANO, VILA KOJÓ, ASAJIRO NAKASE, CONJ. DUARTE, JARDIM ALVORADA, JARDIM ALVORADA II, JARDIM MURIAÉ, RES. IKEDA, JARDIM PÉROLA

### DIA DE COLETA:

SEGUNDA – QUARTA - SEXTA  
A PARTIR DAS 8:00 HORAS

### ÁREA AMARELA

JARDIM BELA VISTA, JARDIM VENEZA, VILA CARRÃO, VILA MINAMI, VILA NOVA, VILA RAMALHO, VILA ISHIKAWA, VILA ESCORSIN, AV. INDUSTRIAL, CONJ. LUPÉRCIO SOARES, CONJ. NOVO HORIZONTE, CONJ. PLANALTO, CONJ. SOL NASCENTE II, VILA ESPERANÇA, VILA PRUDÊNCIO, VILA SÃO PEDRO

### DIA DE COLETA:

TERÇA – QUINTA - SÁBADO  
A PARTIR DAS 8:00 HORAS

Av. Rio de Janeiro  
Segunda a sexta-feira a partir das 15:30h  
Sábado a partir das 12:30h

**NÃO VAMOS NOS ESQUECER DE SEPARAR O LIXO ORGÂNICO E O LIXO RECICLÁVEL, ISTO É MUITO IMPORTANTE!**



## 3.1.2 Calendário de Coleta de Lixo Reciclável

# CALENDÁRIO DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL



**Contribua com o Meio Ambiente!**

A Reciclagem do lixo preserva os recursos naturais, diminui a poluição ambiental e gera emprego e renda



## Veja os dias da Coleta Seletiva

ÁREA VERMELHA	ÁREA AZUL
JARDIM BELA VISTA, JARDIM VENEZA, VILA CARRÃO, VILA MINAMI, VILA NOVA, VILA RAMALHO, VILA ISHIKAWA, VILA ESCORSIN	AV. INDUSTRIAL, CONJ. LUPÉRCIO SOARES, CONJ. NOVO HORIZONTE, CONJ. PLANALTO, CONJ. SOL NASCENTE II, VILA ESPERANÇA, VILA PRUDÊNCIO, VILA SÃO PEDRO
<b>DIA DE COLETA:</b>	<b>DIAS DE COLETA</b>
QUARTA-FEIRA A PARTIR DAS 8:00 HORAS	SEXTA-FEIRA A PARTIR DAS 8:00 HORAS
ÁREA VERDE	ÁREA AMARELA
CONJ. DUARTE, JARDIM ALVORADA, JARDIM ALVORADA II, JARDIM MURIAÉ, RES. IKEDA, JARDIM PÉROLA, CONJ. JOSÉ RICHIA I II E III	CONJ. ADAMAZILDO, CONJ. ASSAÍ, CONJ. ELDORADO, CONJ. PARAÍSO, CONJ. SOL NASCENTE, CONJ. RAIÓ DE SOL, RES. PLÁTANO, VILA KOJÓ, ASAJIRO NAKASE
<b>DATA DA COLETA:</b>	<b>DIA DE COLETA:</b>
TERÇA-FEIRA A PARTIR DAS 8:00 HORAS	QUINTA-FEIRA A PARTIR DAS 8:00 HORAS
<b>Av. Rio de Janeiro Terça a Sexta-feira A partir das 13:00horas</b>	

### 3.1.3 Calendário de Coleta de Galhos, Grama e Móveis Velhos

# CALENDÁRIO DE COLETA DE GALHOS, GRAMA E MÓVEIS VELHOS

## Veja o dia da Coleta de galhos, gramas e móveis velhos no seu bairro:



Os proprietários deverão depositar seus resíduos (poda, móveis velhos, limpeza do quintal) somente nas segundas-feiras.

A coleta será entre terça e sexta-feira.

Não serão recolhidos: resíduos de construção, lixo reciclável e orgânico.

Aquele que depositar os lixos nas calçadas, fora da data de coleta no seu bairro, estará sujeito a multa.

DATA DE COLETAS		DATA DE COLETA	
JARDIM BELA VISTA, JARDIM VENEZA, VILA CARRÃO, VILA MINAMI, VILA NOVA, VILA RAMALHO, VILA ISHIKAWA, VILA ESCORSIN		AV. INDUSTRIAL, CONJ. LUPÉRCIO SOARES, CONJ. NOVO HORIZONTE, CONJ. PLANALTO, CONJ. SOL NASCENTE II, VILA ESPERANÇA, VILA PRUDÊNCIO, VILA SÃO PEDRO	
02 a 05/02	03 a 06/08	09 a 12/02	10 a 13/08
02 a 05/03	08 a 10/09	09 a 12/03	14 a 17/09
06 a 09/04	05 a 08/10	13 a 16/04	13 a 15/10
04 a 07/05	03 a 05/11	11 a 14/05	09 a 12/11
01 a 04/06	30/11 a 03/12	08 a 11/06	07 a 10/12
06 a 09/07		13 a 16/07	

DATA DE COLETA		DATA DE COLETA	
CONJ. DUARTE, JARDIM ALVORADA, JARDIM ALVORADA II, JARDIM MURIAÉ, RES. IKEDA, JARDIM PÉROLA		CONJ. ADAMAZILDO, CONJ. ASSAÍ, CONJ. ELDERADO, CONJ. JOSÉ RICHÁ I II III, CONJ. PARAÍSO, CONJ. SOL NASCENTE, CONJ. RAIJO DE SOL, RES. PLÁTANO, VILA KOJÓ, ASAJIRO NAKASE	
17 a 19/02	17 a 20/08	23 a 26/02	24 a 27/08
17 a 19/03	21 a 24/09	23 a 26/03	28 a 30/09
20 a 23/04	19 a 22/10	27 a 30/04	26 a 29/10
18 a 21/05	16 a 19/11	25 a 28/05	23 a 26/11
15 a 18/06	14 a 17/12	22 a 25/06	21 a 23/12
20 a 23/07		27 a 30/07	

## Lembre-se!

A Prefeitura não recolhe entulhos de construção, este tipo de entulho deve ser colocado em caçambas, e o seu recolhimento e descarte é de responsabilidade do proprietário da Obra.

## IMPORTANTE

Nos dias em que não houver coleta de galhos, grama e móveis velhos no bairro, os proprietários de imóveis que colocarem entulhos sobre as calçadas, poderão ser Notificados e Multados pela fiscalização.

**NÃO JOGUE ESTE IMPRESSO NA VIA PÚBLICA. DESCARTE-O ADEQUADAMENTE NO LIXO.**

As Leis Municipais nº 1.698/2019 e nº 1.699/2019, que tratam respectivamente do Código de Obras e Edificações, e do Código de Obras, podem ser consultadas através do site <https://www.assai.pr.gov.br/>, e das seguintes opções: Portal da Transparência, Leis/Atos, Leis.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ**  
Estado do Paraná